



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMITÊ ESTADUAL PARA O ENFRENTAMENTO DA SÍNDROME GRIPAL E SÍNDROME
RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE COM ÊNFASE NA INFLUENZA

NOTA TÉCNICA

Em Minas Gerais o período epidêmico das doenças respiratórias corresponde aos meses do inverno e outono. A gripe ou Influenza pode ocorrer durante todo ano, mas a maioria dos casos ocorre no período epidêmico que dura de 5 a 6 semanas. No período atual, de alta sazonalidade, a Influenza pode acometer 10 a 40% da população. Durante a epidemia é observado aumento de morbidade e mortalidade principalmente relacionado ao aumento de taxas de pneumonia e outras complicações relacionadas à doença. Em 2013 estão circulando no Estado a Influenza A/H1N1, A/H3N2 e Influenza B, com predomínio do vírus A/H1N1 pdm 09.

Segundo o Protocolo Estadual “Orientações sobre os Casos de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave com Ênfase na Influenza”, disponível no site www.saude.mg.gov.br/gripe, é determinado que:

“Item 6.2: Devem ser tratados imediatamente com Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®) os pacientes com:

- Síndrome Respiratória Aguda Grave
- Síndrome Gripal com sinais de agravamento
- Síndrome Gripal com fatores de risco para complicações
- A critério médico.”

Entretanto, durante reunião extraordinária realizada em 01 de agosto de 2013, o Comitê Estadual para Enfrentamento da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave com Ênfase na Influenza, decidiu:

- Diante do quadro de alerta evidenciado pelo aumento do número de casos e óbitos, **indicar o uso do Oseltamivir (Tamiflu®) para todos os casos de Síndrome Gripal, independentemente da presença ou ausência de fatores de risco para complicações.**
- Disponibilizar o medicamento em todas as Unidades de Saúde Pública ou Privada do Estado que atendem casos de Síndrome Gripal e Síndrome

Respiratória Aguda Grave, com dispensação durante sete dias por semana e 24 horas por dia, garantindo acesso a toda a população.

- Enviar aos municípios que ainda não solicitaram seu quantitativo de Oseltamivir (Tamiflu®) via SIGAF um estoque mínimo de tratamentos, visando à garantia da administração do antiviral em tempo oportuno. Estes municípios devem avaliar o quantitativo enviado e, se necessário, posteriormente, solicitar reposição de estoque conforme rotina via SIGAF.

As Secretarias Municipais de Saúde são responsáveis pela logística de distribuição dos medicamentos para todas as Unidades de Saúde, públicas ou privadas. É fundamental que a programação dos medicamentos, bem como sua reposição às unidades ocorram de forma tempestiva, a fim de evitar desabastecimento. Desta forma, reitera-se a orientação para que cada município mantenha um estoque regulador equivalente a 60 dias de consumo, com monitoramento constante dos estoques. Para as situações emergenciais, as regionais de saúde devem manter estoque estratégico, garantindo atendimento imediato aos municípios.

Todos os municípios devem manter estoque estratégico de medicamentos em todas as dosagens disponibilizadas, independentemente da existência de casos suspeitos e/ou confirmados de Influenza na sua região adscrita.

As evidências científicas demonstram que a utilização do medicamento diminui consideravelmente o risco de complicações e óbitos pelo vírus da Influenza.

O acesso ao medicamento pelo paciente deverá ser desburocratizado pelos municípios (a dispensação deve ser descentralizada para as farmácias e unidades de saúde municipais, a fim de facilitar o acesso da população, e ocorrer mediante apresentação de receita médica).

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário Estadual de Saúde e Gestor do SUS/MG
Presidente do Comitê Estadual para o Enfrentamento da Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave com Ênfase na Influenza